



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal – Lei 5.905/1973
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

DECISÃO Coren/PA Nº 135/2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 6.940.000,00.

O Conselho Regional de Enfermagem do Pará – Coren/PA, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento Interno do Coren-PA, inciso XXI, art. 15, e o Regimento Interno do Cofen, inciso XXVI, art. 23, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar algumas dotações do Orçamento para o exercício de 2019 que se apresentam insuficientes;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 à 46 da Lei 4.230/64;

CONSIDERANDO os demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua 64ª Reunião Extraordinária do Plenário;

DECIDE:

I – Autorizar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar as diversas dotações que se apresentam insuficientes para suporte das despesas a serem ordenadas no exercício de 2020, no valor de R\$ 6.940.000,00 (Seis milhões, novecentos e quarenta mil reais.);

II – Os recursos indispensáveis para cobertura do crédito ora aberto, são provenientes das seguintes fontes:

- a) Excesso de arrecadação, decorrente de acordo celebrado entre o Cofen e o Coren-Pa, por meio do Acordo Formal de Contribuição Nº 002/2020, no valor de R\$ 5.940.000,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta mil reais.), nos termos do preceituado no inciso II do art. 43 da Lei nº 4.320/64;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Autarquia Federal – Lei 5.905/1973

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

- b) Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais.), nos termos do preceituado no inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas será de R\$ 18.666.038,57 (Dezoito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos.);

IV – A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

V – Este orçamento poderá sofrer alterações e adequações conforme deliberação de Plenário.

Belém/PA, 31 de março de 2020.


Danielle Cruz Rocha
Presidente


Horácio Ferreira Cunha Bastos
Secretário